República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2682.09, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), assim classificado:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SECRETARIA;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente(637)R$ 150.000,00
SUB TOTAL .....R$ 150.000,00
T O T A L .....R$ 150.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Convênio com o Ministério da Economia/Emenda Parlamentar Giovani Cherini n° 202228630005.....R$ 150.000,00
SUB TOTAL .....R$ 150.000,00
T O T A L .....R$ 150.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretário de Administração e Planejamento